



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54/2022

Projeto de Lei que autoriza o Município de Capela de Santana a efetuar a doação de área de terras, referente à fração ideal de terras com 2.249,80² (dois mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados com oitenta centímetros quadrados), dentro da área maior da matrícula nº 18.373, do livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, a Empresa Poliana Calçados LTDA, CNPJ nº 09.240.889/0001-59 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Poliana Calçados LTDA, CNPJ nº 09.240.889/0001-59, uma área de terra para a instalação e funcionamento da empresa no Município de Capela de Santana, referente à fração ideal de terras com 2.249,80² (dois mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados com oitenta centímetros quadrados), dentro da área maior da matrícula nº 18.373, do livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, em conformidade com o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.351/2011;

Art. 2º A presente doação é condicionada com encargo, devendo constar na escritura pública à condição resolutiva com eficácia real (clausula de reversão), no caso de não cumprimento por parte da beneficiária das condições e prazos da Lei Municipal nº 1.351/2011;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 11 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

Clara Elisa Paula Machado Oliveira,
Secretária de Administração.

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Estamos encaminhando o presente projeto de lei para autorizar o Município a efetuar a doação de área de terras para a instalação de uma empresa no Município de Capela de Santana/RS. O processo de incentivo fiscal, previsto na Lei Municipal nº 1.351/2011, observou os trâmites legais, tendo prévia aprovação do conselho municipal de desenvolvimento econômico do Município com parecer favorável a concessão do benefício à empresa.

Apresentado o projeto da empresa (proposta de intenção) procedeu-se a abertura de processo licitatório, em homenagem aos princípios da isonomia e da melhor vantagem à administração, cujo processo licitatório, na modalidade concorrência, nº 03/2022, Processo Licitatório nº 673/2022, adjudicou à empresa Poliana Calçados LTDA, CNPJ nº 09.240.889/0001-59, o benefício da Lei Municipal nº 1.351/2011.

A intenção da empresa é de construir nova sede com capacidade para expandir a produção e o número de colaboradores. Atualmente a empresa possui 27 colaboradores diretos e pretende expandir para aproximadamente 100 (cem) funcionários diretos dentro do prazo de 02 (dois) anos contados do início das atividades, tendo prazo da Lei Municipal nº 1.351/2011 de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

Por fim, importante salientar que com o aumento da empresa e de seu faturamento, o qual o proponente objetiva quadruplicar, além de fomentar a economia local, aumentará a arrecadação de impostos ao nosso município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

Diante disso, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Clara Elisa Paula Machado Oliveira,
Secretária de Administração.

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS